



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS"

PROJETO DE LEI Nº 215 /2015 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

**"CONCEDE AUXÍLIO
FINANCEIRO, MEDIANTE
CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE GUARAI
- TO, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CONSIDERANDO que o Município de Guaraí -TO recebe através do Fundo Municipal de Assistência Social recursos do Piso de Transição de Média Complexidade destinados aos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação a comunidade, centrodia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência;

CONSIDERANDO que o Município de Guaraí - TO, através do Fundo Municipal de Assistência Social, precisa repassar os valores recebidos do Piso de Transição de Média Complexidade à APAE de Guaraí - TO para execução dos serviços indicados no parágrafo anterior.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a repassar, mediante convênio, os valores recebidos do Piso de Transição de Média Complexidade à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAI – TO – APAE, inscrita no CNPJ nº. 38.150.371/0001-22.

Art. 2º) – A APAE deverá prestar contas mensalmente das despesas realizadas com recursos do Piso de Transição de Média Complexidade e, no final do convênio, apresentar um balanço geral das despesas e atividades

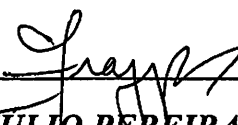


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

realizadas ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins,
aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015).



FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL